

**CARTA ABERTA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR (ELEITO)
RONALDO CAIADO: CLAMOR DOS AGENTES PRISIONAIS DO ESTADO DE
GOIÁS**

A carta aberta, é uma solicitação do então Presidente da ASPEGO - Associação dos Agentes e Servidores do Estado de Goiás), Jorimar Antônio Bastos, ato de clamor da classe agentes prisionais do Estado de Goiás, a qual tenho a honra de ser uma combatente companheira.

Primeiramente, o agente prisional é essencial a administração pública e justiça, manutenção da ordem, disciplina, custódia e vigilância no interior das unidades prisionais, assim como no âmbito externo das unidades prisionais, como escolta armada para audiências judiciais, transferência de presos, atuam na ressocialização dos detentos, dentre outras inúmeras funções de gestão e qualificação do sistema.

Vale ressaltar que, desempenham serviços de natureza policial como apreensões de ilícitos, revistas pessoais em detentos e visitantes, revista em veículos que adentram as unidades prisionais, controle de rebeliões e ronda externa na área do perímetro de segurança ao redor da unidade prisional. Funções que demandam competência, técnica, agilidade e conhecimento de quem vive diuturnamente o sistema penitenciário.

Atualmente, a Diretoria de Administração Penitenciária, é exercida por um Coronel da Polícia Militar, ressaltamos que, o trabalho até aqui desenvolvido tem seus pontos positivos, reconhecemos o trabalho do então gestor e equipe em favor do sistema penitenciário goiano, porém é

chegada a hora de inovar, de investir na classe do agente de segurança prisional, e também efetivar e aplicar de fato a Lei n. 17.090/2010, que Dispõe sobre a criação de classes e padrões de subsídios nas carreiras dos servidores integrantes do órgão gestor do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás e dá outras providências.

Em seu artigo Art. 9º é claro que as funções de chefia, superintendência, direções de unidades prisionais, coordenações, supervisões, gerências e quadros técnicos, dentro da carreira de Agente de Segurança Prisional serão privativas de servidores efetivos da Superintendência do Sistema de Execução Penal (SUSEPE), conforme o Anexo III da referida Lei.

É relevante destacar que todas as forças são geridas por servidores da carreira, exemplos Polícia Militar e Polícia Civil, nada mais justo que dar uma oportunidade ao ASP, para aplicar sua técnica e a questão operacional do dia a dia, é preciso o reconhecimento imediato servidores efetivos.

Nesse sentido, em termos técnicos, enfatizo que, temos agentes prisionais altamente qualificados, doutores, mestres, especialistas em gestão prisional pela Universidade Federal de Goiás, pela Universidade Estadual de Goiás e outras. Agentes com qualificação e cursos na área de gestão pública no sistema prisional.

Atualmente temos mais de 120 unidades prisionais geridas por um ASP de carreira. Projetos modelos para o Brasil, como na Casa de Prisão Provisória de Aparecida de Goiânia, Unidades Prisionais de Orizona, São Luis de Montes Belos, Rio Verde e outras tantas.

Ressaltamos que a humanização da pena após a gestão direta dos ASP's, são unanimidade, agora, temos o maior índice de detentos trabalhando e ressocializando efetivamente, o que antes não existia, ou no mínimo era pouco aplicado na prática.

Nobre Governador Eleito Ronaldo Caiado, por estes e outros tantos argumentos, os agentes prisionais do Estado de Goiás, esperam na transição de governo o reconhecimento e a efetiva aplicação da Lei para a próxima gestão, tendo em vista ser os agentes prisionais de Goiás os melhores e mais bem preparados do Brasil.

Confiantes em sua sábia decisão para os próximos dias, agradecemos antecipadamente, desejamos sabedoria e que a verdadeira JUSTIÇA seja realizada nesta próxima gestão.

LORENA AYRES É ADVOGADA, SÓCIA PROPRIETÁRIA AYRES, GOMES & PEREIRA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS DA ABRACRIM GOIÁS, VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DIREITO CRIMINAL E POLÍTICAS PÚBLICAS OAB/GO SUBSEÇÃO APARECIDA DE GOIÂNIA), PROFESSORA UNIVERSITÁRIA, ARTICULISTA E COMENDADORA.